



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Projeto de Lei Complementar nº112 de 2021

Institui o Código Eleitoral

Emenda supressiva nº de 2021 (do sr. deputado Kim Kataguiri - DEM-SP)

Art. 1º. Suprima-se:

I - do art. 463, expressão “partidária”;

II - o art. 464;

III - os arts. 473 a 478;

do art. 495, a expressão “propaganda partidária ou”;

IV - do art. 565 a expressão “e da propaganda partidária”;

V - do art. 760 a expressão “partidária ou”.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Justificação

O PLP 112/2021 traz a volta da propaganda partidária, extinta pela Lei nº 13.487/2017. Trata-se de retrocesso inaceitável. Já temos propaganda política em demasia e

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217169122100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

não é necessário ressuscitar a propaganda partidária. Atualmente, os partidos podem se valer das mídias sociais para se comunicar com o público.

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Apresentação: 02/09/2021 13:11 - PLEN
EMP 16 => PLP 112/2021

EMP n.16



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217169122100>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Institui o Código Eleitoral

Assinaram eletronicamente o documento CD217169122100, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM
- 2 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP
- 3 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 4 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 5 Dep. Zé Vitor (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

